

PORTARIA Nº 21.740, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 213/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 5 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 213/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Elizete Regina Lopes dos Santos	45080	Agente Comunitário de Saúde	08/04/2021
Silmara de Almeida Sampaio Caires	44431	Auxiliar de Enfermagem	26/02/2021
Cleuza Vieira de Queiroz	12998	Auxiliar de Saúde Bucal	07/05/2021
Edna Nunes dos Santos Franzini	43184	Agente Comunitário de Saúde	30/04/2021
Karina Cristiany Yamamoto Tsutsume	54581	Médico Veterinário	01/03/2021
Wilton Barcelos de Freitas	9598	Motorista	26/03/2021
Silmara Regina do Nascimento Soares	54582	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2021
Benedito Marques de Araújo	4308	Motorista	18/04/2021
José André de Oliveira Junior	6246	Assistente Administrativo	12/05/2021
Devanir José Morbi	4812	Agente de Saneamento	05/06/2021
Guilherme Pereira Bezerra	54735	Assistente Administrativo	22/06/2021

Camila Ribeiro Nogueira	41092	Instrutor de Esporte e Lazer 4 horas	06/07/2021
Elizete da Silva	54747	Agente Comunitário de Saúde	07/07/2021
Gabriela Aparecida Rodrigues	54770	Assistente Administrativo	26/07/2021
Josefa de Araújo Figueiredo	15326	Auxiliar de Enfermagem	15/07/2021
Pedro Duarte Bonfim	8400	Motorista	19/07/2021
Reinaldo Novais	8494	Motorista	03/07/2021

Parágrafo único. O pagamento do Adicional por Quinquênio de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no inciso IV, da Lei Complementar nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

